



Despacho de encaminhamento do Processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

TC nº 004.830/2016-4

Autuado o presente processo de Cobrança Executiva de *multa*, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU nº 126, de 10/4/2013.

Assim, proponho ao MP-TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO Nº
Francisco Edson Barbosa (CPF 054.334.024-44)	30/1/2016	7757/2015-2C

Observação:

Secex/RN, 15 de fevereiro de 2016.

JOEL MARTINS BRASIL

ASSESSOR – AUFC MATR. 2627-1

(Despacho emitido com base em delegação de competência – Portaria Secex/RN nº 2/2013)